



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA FORÇA
MÁXIMA DEDETIZADORA LTDA, INSCRITO
SOB O CNPJ Nº 48.276.736/0001-13, PARA
FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 095/2025, COM FUNDAMENTO
NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO
DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023,
ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **FORÇA MÁXIMA DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no sob o CNPJ nº. **48.276.736/0001-13**, com sede na Rua Josias, nº.14B, quadra 48, lote 14, bairro Canelas, na cidade de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, telefone: (65) 9 97400-9555, e-mail maximadedetizadora22@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Jair Antônio Bianchessi Junior**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 0576972**** DETRAN/MT e inscrito sob o CPF nº 051.***.931-70, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 095/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é a **Prestação de Serviço de Dedetização de Ambiente (prédios) e Limpeza de Caixa D'água**, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **03 de julho de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 095/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 095/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 03 de julho de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORÇA MÁXIMA DEDETIZADORA LTDA
CNPJ Nº. 48.276.736/0001-13
JAIR ANTÔNIO BIANCHESSI JUNIOR
RG nº 0576972** DETRAN/MT e CPF nº 051.***.931-70**
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____